



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 13 DEZ. 2021

OFÍCIO GP Nº 897/2021

Hortolândia, 08 de dezembro de 2021

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA  
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR PAULO PEREIRA FILHO

**Requerimento nº 606/2021**

Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 606/2021, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Habitação conforme Memorando MI -SMH nº 499/2021.

Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamos à disposição para prestar ulteriores elucidações que se façam necessárias.

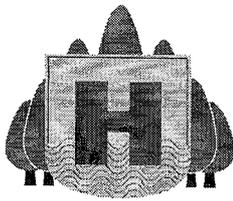
Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**JOSE NAZARENO ZEZE GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

13 DEZ 2021 14:13:00:201-1/2



# Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

Hortolândia, 29 de novembro de 2021.

MI – SMH: 499/2021  
Protocolo:33.790/2021

De: Secretaria Municipal de Habitação  
Para: Secretaria de Municipal de Assuntos Jurídico

**Assunto: Resposta ao requerimento nº 606– MI 1928/2020 – SMAJ**

Segue abaixo as respostas às questões do requerimento acima citado:

1. Qual o procedimento da Administração Pública para remoção de ocupantes e impedimento para novas ocupações de áreas verdes do município?

**Resposta:** Quando ocorrem remoções isoladas de famílias ocupantes em áreas de risco ou áreas de preservação permanente, devido o risco qualificado pela Defesa Civil, é protocolo desta Secretaria de Habitação que essas famílias sejam atendidas pelo Setor Técnico Social da Secretaria, que para além da compensação habitacional se produza o devido acesso aos recursos socio-assistenciais que lhe são de direito. Moradia nem sempre é a questão social prioritária reproduzida nesses espaços.

Remoções em massa, são possíveis somente quando da existência de densos Programas Habitacionais a exemplo do extinto Programa Minha Casa Minha Vida, dado o alto recurso financeiro a ser investido.

A Secretaria de Habitação mantém equipe de monitoramento de áreas públicas com vocação para ocupações, a fim de coibir novas ocupações e/ou o adensamento das já existentes.

2. Todos ocupantes da referida área estão cadastrados em programas de moradias do governo municipal?

**Resposta:** As áreas públicas municipais passaram por mapeamento no ano de 2010, onde foram cadastradas as pessoas e famílias que ali residiam. Não há nesse momento programa municipal de produção de moradia, logo, não há o que se falar em cadastro.

3. Qual o prazo para a remoção de todas as famílias da área verde, próximo ao córrego, localizada na Rua Florisvaldo de Oliveira, no Jardim Nossa Sra. Auxiliadora.

**Resposta:** Não há prazo.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Renato Franceschini Bueno  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Habitação

  
30/11/21  
15:44  
Tatiane Oliveira  
Assistente de Secretário  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

**Secretaria de Habitação**

Rua: José Cláudio dos Santos, 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia/SP – CEP 13184-472  
Fone (19) 3965-1400 – [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)